



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Estado do Rio Grande do Sul

DESPACHO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RS.

A Prefeita Municipal de Bom Jesus – RS, Sra. **LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**, no uso de suas atribuições, e tendo como prerrogativas estatuídas pela lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o arrazoado contido na recomendação de anulação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública;

- 1 **DETERMINA** a ANULAÇÃO do certame licitatório Pregão Presencial nº 069/2021, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, de prédios e espaços públicos do Município de Bom Jesus/RS."**
- 2 **DETERMINA** ainda, que seja elaborada a planilha de composição de custos, a fim de republicar o presente processo licitatório.
- 3 **PUBLIQUE-SE**

Bom Jesus, 18 de novembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal